



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Lei nº 915/2020

Autoriza o Executivo a excluir áreas de lotes urbanos para criação de travessa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a excluir áreas de lotes urbanos de sua propriedade, para a formação de Travessa, conforme descrição adiante:

- I - Do lote urbano nº 16 da Quadra nº 01 a área de 43,66m²;
- II - Do lote urbano nº 16-A da Quadra nº 01, a área de 56,20;

Art. 2º Referidas exclusões que totalizam a área de 99,86m², formarão a "Travessa UM", que permitirá o acesso a outros imóveis urbanos e a Viela Central.

Art. 3º Esta Lei, servirá para averbação junto às Matrículas nº 11.605 e 11.606 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João - PR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APOSTILA:

Onde se lê: Lote Urbano nº 2, com área de 1.104,00 m² (um mil cento e quatro metros quadrados) e Lote Urbano nº 3, com área de 816,00 m² (oitocentos e dezesseis metros quadrados), Leia-se: Lote Urbano nº 2, com área de 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados) e Lote Urbano nº 3, com área de 1.240,00 m² (um mil duzentos e quarenta metros quadrados). São Jorge D'Oeste, vinte e dois de setembro de 2009.

Onde se lê: Lote Urbano nº 2, com área de 1.104,00 m² (um mil cento e quatro metros quadrados) e Lote Urbano nº 3, com área de 816,00 m² (oitocentos e dezesseis metros quadrados), Leia-se: Lote Urbano nº 2, com área de 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados) e Lote Urbano nº 3, com área de 1.240,00 m² (um mil duzentos e quarenta metros quadrados). São Jorge D'Oeste, vinte e dois de setembro de 2009.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2.020), 57º anos de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

